



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

Galvão, 06 de novembro de 2024.

Considerando que a impugnação foi recebida por email, os pedidos e respostas também estão sendo feitos por email.

Sendo que a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA recebeu o comunicado da decisão do setor de Engenharia e Compras por email.

Obtive a seguinte resposta da empresa supra citada:

"De acordo com a justificativa apresentada pela equipe técnica da prefeitura, o mesmo não procede, tendo em vista, que o que proporciona a melhor capacidade de absorção é o sistema de amortecimento fornecido e não a espessura do piso.

Importante salientar ainda, que a espessura do piso de 12mm não interfere na absorção de impacto, desempenho nos esportes como basquete, futsal e voleibol, tão pouco na vida útil do produto a ser fornecido. A empresa goza de inúmeros laudos que comprovam a sua qualidade, desempenho e segurança, sendo igual ou superior a outras fabricantes que produzem o mesmo produto, porém, a justificativa do órgão em manter a especificação da forma que se encontra, causa uma afronta a competitividade, direcionamento para apenas uma marca.


Assim, pode ser verificado que não há qualquer justificativa plausível no instrumento convocatório e tão pouco na justificativa da Equipe Técnica em manter a espessura de 15mm, pois outros fornecedores atendem perfeitamente a função exigida pelo edital, inclusive no quesito de desempenho, segurança e qualidade.

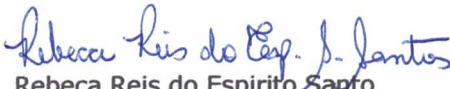
Á vista disso, peço para que revisem o pedido de impugnação pleiteado pela empresa, para que modifique a espessura de 15mm para 12mm, o qual é usualmente utilizado pelo mercado.


Atenciosamente,

Nestes termos, a pregoeira SANDRA MARIA TURMINA e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO em respeito aos princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei nº 14.133/21 solicita a autoridade competente em nome do Senhor Prefeito ADMIR EDI DALLA CORT UM PARECER com referência a impugnação recebida.


Sandra Maria Turmina
Pregoeira


Larissa Pacheco
Membro


Rebeca Reis do Espírito Santo
Membro


Gabrielle Bernardo
Membro